PROJETO DE LEI N. 333/2024

INSTITUI a Semana Municipal do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 24 de abril, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 24 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Parágrafo Único. Para efeito desta lei, considera-se Jovem Aprendiz a pessoa de quatorze até dezoito anos, nos termos da Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem).

Art. 2º Na Semana Municipal do Jovem Aprendiz serão promovidas, sem exclusão de outras iniciativas:
I – palestras e seminários sobre a importância da Lei da Aprendizagem e do Programa Jovem Aprendiz para o desenvolvimento e a economia local;
II – realização de cursos e oficinas, capacitando tecnicamente os jovens para o mercado de trabalho e incentivado a encontrar o primeiro emprego;
III – rodas de conversas, campanhas educativas e mobilizações em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade;
IV – incentivo à organização e à participação voluntária da comunidade interessada nos eventos e nas ações da campanha;
V – mostras de música, dança e outras atividades culturais que envolvam o tema;
VI – elaboração e distribuição de material gráfico e cartilhas, informativos sobre o tema e sobre os direitos trabalhistas e previdenciários assegurados ao jovem aprendiz.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de junho de 2024.

Vereador Ivo Neto
3.º Secretário da Câmara Municipal de Manaus

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus – AM, 69027-020
Tel.: 3303-2874 / 3303-2875
www.cmm.am.gov.br

JUSTIFICATIVA

A implementação deste projeto de lei tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Manaus, a Semana Municipal do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 24 de abril, Dia Internacional do Jovem Trabalhador.

A Semana Municipal do Jovem Aprendiz visa conscientizar e incentivar a integração dos jovens no mercado de trabalho, por meio de palestras, debates e outras ações que promovam e incentivem os jovens a encontrar o primeiro emprego. O Programa Jovem Aprendiz oferece mais do que emprego aos jovens; é uma oportunidade de inclusão e desenvolvimento, proporcionando igualdade de oportunidades, educação e capacitação profissional, além de garantir direitos fundamentais como trabalho digno, acesso à educação e respeito à dignidade humana. Em síntese, instituir a Semana do Jovem Aprendiz é reconhecer e valorizar o trabalho realizado pelos jovens, além de conscientizar sobre a importância dessa classe trabalhadora para o desenvolvimento local.

Dessa forma, solicito o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta propositura.

Manaus, 03 de junho de 2024.

Vereador Ivo Neto
3.º Secretário da Câmara Municipal de Manaus

RESULTADO DE PESQUISA N. 376/2024

TIPO:	PL
EMENTA:	INSTITUI a Semana Municipal do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 24 de abril, e dá outras providências.
AUTORIA:	Ver. Ivo Neto
RESULTADO DA PESQUISA (PROJETO / LEI SEMELHANTE OU COM PONTOS EM COMUM):	Nada foi encontrado até a presente data.

**Este documento é meramente de caráter informativo.*

Manaus, 22 de maio de 2024.

Cíntia Maria Lins
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Documento assinado digitalmente
gov.br
CINTIA MARIA LINS
Data: 22/05/2024 09:48:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br